

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2019 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.642/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 226ª. Reunião Ordinária ocorrida em 03/108/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº:01250.012689/2019-54

Requerente: Centro de Tecnologia Canavieira - CTC

CQB: 06/g6

Assunto: Solicitação de Parecer para Liberação Planejada no Meio ambiente - RN06

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de parecer técnico da CTNBio referente ao desenvolvimento de ensaio cana-de-açúcar geneticamente modificada para resistência a insetos e tolerância ao herbicida glifosato de amônio nas Unidades Operativas de Piracicaba/SP, Barrinha/SP, Valparaíso/SP e Quirinópolis/GO, concluiu pelo DEFERIMENTO

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
